



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 028 / 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Jaqueline Moraes da Silva
candidato(a), inscrição nº _____, tel. para contato: (32) 98422-4971
e-mail: jaqueline_moraes@hotmail.com
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 028 / 2022, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Excelentíssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento, solicitar correção e justificativa da minha classificação em 100º lugar no processo seletivo 028 de 2022, tendo em vista que a candidata classificada em 41º lugar juntou o mesmo tempo de experiência no cargo de professora não juntou nenhum outro tempo de serviço em outra função. Com relação as candidatas classificadas nos 39º, 43º, 48º, 52º, 53º e 54º lugares sabe-se que elas possuem experiência no cargo de monitora escolar, se possuem alguma experiência no cargo de professora é menor que o meu tempo. Por esse motivo não concordo com minha classificação. Em anexo meu tempo de monitora escolar no município. Requer também a cópia integral do processo seletivo 028/2022.

Ante ao exposto requerido realize.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, 09 de Janeiro de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

Jaqueline Moraes da Silva

Protocolo Geral <u>9 / 1 / 2023</u>
Horário: _____ : _____
Recepção / Protocolo <u>Jaqueline</u>
Município de Rodeiro Natali Apª de Oliveira Meireles



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - (INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: **Larissa Moraes da Silva**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **PROFESSOR**.

A recorrente CONSTESTA sua classificação em 100º lugar, sob o argumento que a candidata classificada em 41º lugar juntou o mesmo tempo de experiência no cargo de professora e nenhum outro tempo de serviço em outra função. Que as candidatas classificadas em 39º, 43º, 48º, 52º, 53º e 54º lugares possuem experiência no cargo de monitor escolar, solicitando correção e justificativa de sua colocação na classificação preliminar do edital nº. 028/2022.

Para fundamentar seu recurso anexa somente nesta oportunidade certidão de tempo de serviço no cargo de monitor escolar junto ao município.

Por fim, requer cópia integral do processo seletivo nº. 028/2022.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição todos documentos exigidos no item 6.2, estando habilitada e, portanto, apta a concorrer a vaga pretendida.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Oportuno aduzir que a candidata apresentou quando de sua inscrição ao processo seletivo em questão, contabilizando 12 folhas contando com a ficha de inscrição, listados pelos seguintes documentos: CPF, Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, Diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia frente e verso, título de eleitor/CNH, Histórico acadêmico Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá (2fls.), Certificado de Conclusão do Curso de Educação Especial, comprovante de residência, contagem de tempo junto ao Estado de Minas Gerais (2fls.)

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo, portanto, o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital cuja vaga pretende concorrer.

A Recorrente trouxe anexa de sua inscrição a seguinte contagem de tempo:

- 74 (setenta e quatro) dias de efetivo exercício na função pretendida junto ao Estado no ano de 2022;
- 131 (cento e trinta e um) dias de efetivo exercício na função pretendida junto ao Estado no ano de 2021;

Todos os candidatos classificados à frente da Recorrente, apresentaram contagem de tempo superior ao desta, por meio de certidão de efetivo exercício, sendo utilizado os critérios de classificação elencados no item 7.3 do edital.

A **classificada em 41º lugar**, mencionada pela Recorrente, apresentou a seguinte contagem de tempo:

- 148 (cento e quarenta e oito) dias de efetivo exercício na função pretendida junto ao Estado de Minas Gerais no ano de 2021;
- 137 (cento e trinta e sete) dias de efetivo exercício em outra função, dentro do Município, no ano de 2022;
- 313 (trezentos e treze) dias de efetivo exercício em outra função, dentro do



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Município, no ano de 2020;

- 319 (trezentos e dezenove) dias de efetivo exercício em outra função, dentro do Município, no ano de 2019;
- 277 (duzentos e setenta e sete) dias de efetivo exercício em outra função, dentro do Município, no ano de 2018;
- 320 (trezentos e vinte) dias de efetivo exercício em outra função, dentro do Município, no ano de 2014;
- 211 (duzentos e onze) dias de efetivo exercício em outra função, dentro do Município, no ano de 2013.

Colaciono nesta oportunidade o item 7.3 onde constam os requisitos de classificação estabelecidos no edital nº. 028/2022, bem como instituídos através do Decreto nº. 393/2022, que justificam a correta classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2022, divulgada no sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/concursos/detalhe/4357>.

7.3 Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:

- 7.3.1** Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no **ano anterior**;
- 7.3.2** Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
- 7.3.3** Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
- 7.3.4** Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;**G.N.**

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista o primeiro critério de classificação, ser o de maior tempo na função dentro do Município, no ano anterior. Apesar do edital ter sido aberto no ano de 2022, ocorreu após fechado o calendário escolar, computando como contagem para o primeiro requisito a do ano de 2022.

Seguindo para o segundo critério, de maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município, depois para o terceiro critério, maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios, por último maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função (pós graduação, por exemplo).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Diante dos fatos e da análise dos argumentos e documentação carreados pela Recorrente, em Recurso apresentado, entendemos que o mesmo é improcedente no que tange à sua reclassificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Quanto ao pedido de cópia integral do processo seletivo nº. 028/2022, a Comissão Municipal de Seleção disponibilizará vistas do processo à Recorrente a ser agendada junto ao Setor de Departamento Pessoal em dia e horário de expediente do mesmo, sob a égide dos Princípios da Publicidade e Transparência, com possibilidade de notas apenas, não sendo permitido tirar fotocópias, em atendimento ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Viviane Silva Gonçalves de Jesus